



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 176 | 25 de Setembro de 2025

Setembro Amarelo

Valorização da Vida

Setembro é o mês da valorização da vida. Mais do que uma campanha, é um convite ao cuidado, à empatia e ao diálogo.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	07
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	09

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 876 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1022.2075 - Consórcio Interm. de Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
3.3.71.70.00.1705 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (159)	270.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
08.243.1003.5742 - Plano Municipal de Medidas Socioeducativas	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (698)	6.000,00
TOTAL	276.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	270.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
08.243.1003.5742 - Plano Municipal de Medidas Socioeducativas	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (697)	6.000,00
TOTAL	276.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 4126 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DE FATURAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desmembradas as funções e atribuições atualmente previstas para o cargo de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria criado através da Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, de forma que as atividades relacionadas ao controle e avaliação administrativa e ao faturamento passam a constituir atribuições de cargos distintos, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Compete ao cargo de Assessor Especial de Acompanhamento e Controle, com as seguintes atribuições:

- I. assessorar o Secretário Municipal de Saúde em reuniões internas e externas, registrando em livros próprios as deliberações e precedentes fixados;
- II. apoiar os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas funções institucionais;
- III. acompanhar e assessorar o atendimento às diligências oriundas de órgãos e instituições de fiscalização e controle, verificando a compatibilidade de sua implementação junto às unidades competentes;
- IV. acompanhar a tramitação de processos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na análise e andamento dos expedientes administrativos;
- V. apoiar o Secretário de Saúde no acompanhamento das demandas das unidades da rede municipal, visando ao aprimoramento da execução dos serviços prestados;
- VI. ordenar e qualificar os fluxos de acesso às ações e serviços de saúde, otimizando a utilização dos recursos assistenciais disponíveis e promovendo transparência, integralidade e equidade, mediante diretrizes operacionais e protocolos de regulação;
- VII. organizar a referência intermunicipal e interestadual de pacientes que necessitem de assistência em média e alta complexidade;
- VIII. gerenciar o complexo regulador do Município, compreendendo a regulação do acesso a consultas, exames, procedimentos de média e alta complexidade, internações de urgência e cirurgias eletivas;
- IX. realizar auditorias nos sistemas de saúde, avaliando a conformidade da gestão, dos procedimentos e dos serviços prestados com a legislação vigente, normas regulatórias, protocolos assistenciais e boas práticas médico-hospitalares.

Parágrafo único. Ficam alteradas as atribuições do cargo previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 3.784/2023, passando a vigorar na forma deste artigo

Art. 3º. O cargo de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Analista de Faturamento Público, com as seguintes atribuições:

- I. executar, supervisionar e controlar as atividades de faturamento relacionadas à arrecadação de receitas públicas e à execução de contratos administrativos;
- II. registrar, conferir e consolidar dados financeiros e contábeis vinculados ao faturamento;
- III. elaborar e emitir relatórios e demonstrativos contábeis de receitas e faturamentos;
- IV. desempenhar outras atividades correlatas à gestão de faturamento e arrecadação;

Art. 4º. As atribuições detalhadas dos cargos criados ou reestruturados por esta Lei serão disciplinadas em regulamento expedido pelo Poder Executivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. O Poder Executivo procederá à adequação do Quadro de Pessoal, assegurando que não haja sobreposição de atribuições e garantindo a eficiência administrativa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 65/2025
Projeto de Lei nº 293/2025
Autor: Poder Executivo

PORTARIA Nº 1134/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores THIAGO CORREIA CÂNDIDO – MAT. 13410 e MARCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE DA SILVA – MAT. 88890 para ser gestor da fiscalização do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 02/2023 – Processo nº 808/2019, firmando entre o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Associação APAE de Barra do Piraí, que tem como objeto o serviço de atendimento socioassistencial de habilitação de pessoas com deficiência.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 311/SMAS/2025
SMG/PVGR



Republicada para complementação de dispositivo legal no artigo art. 3º

PORTARIA Nº 1149/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES – MAT. 7995 para ser gestor da fiscalização do CONTRATO 051/2024 – Processo nº 9546/2024, firmando com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que tem como objeto a obra de reforço estrutural de muros de contenção existente, localizado na Rua Andrade Pinto, Bairro Carvão, Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 9546/2024
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1152/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1151/2025, publicada no DOE Nº 175 DE 24/09/2025, página 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 403/2025/SMARH
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1153/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 4126/2025, dispõe sobre a reestruturação das atribuições de cargos vinculados à área de faturamento, controle e avaliação administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. ADEQUAR em virtude da Lei Municipal nº 4126 de 25/09/2025, a nomeação do servidor da Diretoria Geral de Atenção Especializada da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado, conforme portarias que especifica:

Nível	Cargo	Quant.
DAS 5	ANALISTA DE FATURAMENTO PÚBLICO	1
	EDMILSON MARQUES PEREIRA	256/25

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá tomar as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data com sua publicação

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/PVGR



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUAMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Agente de Contratação torna pública a data da licitação referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES (BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, PULGAS E ROEDORES) E A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, Processo Administrativo nº 14949/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 10 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2025.
Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Agente de Contratação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de material permanente destinado à reestruturação das Escolas em Tempo Integral do Município de Barra do Piraí, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.640/2023, visando o atendimento às necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, Processo Administrativo nº 20315000095/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 10 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2025.
Aline C Lacerda Magalhães - Pregoeira

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	135/2025	CONSÓRCIO SOLAR VSS5(2ºVIA)	47.419.506/0001-01	Implantação de usina solar para geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 2500 KWCA	22999/2022	22°45'66"S 43°91'26,64"O	
LI	1134/2025	GS RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA	07.696.228/0001-07	Obras de terraplenagem - corte 658,71m³ /12,20m³ aterro, para regularização de acesso ao imóvel	4.250/2025	22°27'10,22"S 43°48'18,38"W	29/07/2027

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 537/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 0135/2022, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 22.999/2022.

Na linha 6, da Página 1 de 1

onde se lê:

CONSÓRCIO SOLAR VSS 5
CNPJ: 47.419.506/0001-01

Leia-se:

RGD SOLAR DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 46.454.679/0001-90

Condições de Validade:

1.Esta Averbação tem sua validade vinculada na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 0135/2022, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2025.
ELIS DE SOUZA PINTO
Diretora Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 544/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Licença de Operação 0778/2020, até 15 de setembro de 2030, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 13.872/2019.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Acondicionar os resíduos contaminados com óleo, tais como embalagens plásticas, latas, frascos, panos e lâmpadas fluorescentes em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu envio a sistema de destinação licenciado pelo órgão ambiental competente, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Operação 0778/2020.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2025
Christopher Almada Guimarães Taranto
Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade



SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal
de Saúde



Considerando a realização do Processo Seletivo Público Simplificado de nº 004/2025 cujo Edital de Abertura foi publicado no Boletim Municipal de 07 de abril de 2025;

Considerando, também, que houve a desistência de 04 (quatro) candidatos aprovados às vagas indicadas em parênteses a seguir – **NICOLE CRISTINE DE ANDRADE C. FREIRE** (assistente administrativo), **FILIPPE DA SILVA** e **CRISTIANE MACHADO BRITES** (psicólogas) e **LAÍS SANTOS MARCELINO** (assistente social);

Considerando a premente necessidade do serviço no Município de Barra do Piraí, fato esse que motivou a realização do Processo Seletivo Público Simplificado;

Considerando, também, que existem candidatos aos cargos supra que se encontram em condições de convocação de acordo com as previsões do Edital de Abertura do certame, mas que existem outros que não obtiveram a pontuação necessária em virtude da não comprovação nos moldes do previsto no Edital de Abertura do cumprimento aos requisitos para não desclassificação;

Considerando, no entanto, que o Edital de Convocação é omissivo no que diz respeito à situação em comento, em que não há mais candidatos aprovados e há necessidade do preenchimento das vagas;

Considerando, ainda, que a Cláusula IX Item 6 §3º do Edital prevê que os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Especial de Contratação;

Considerando, por fim, que a Comissão Especial de Contratação está devidamente instalada conforme publicação no Boletim Municipal de 22 de setembro de 2025;

Decide esta Comissão que, para o preenchimento das vagas por desistência do candidato ou quaisquer outros fundamentos do certame, deverá ser efetuada a convocação para preenchimento das vagas dos candidatos em ordem de classificação, devendo ser respeitado o critério classificatório adotado para os candidatos ordinários conforme Cláusula III do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.

Decide, também, que será efetuada a convocação dos candidatos através de Edital de Convocação que será publicado no Boletim Municipal, além de ser efetuada a contatação do candidato por meio do número de WhatsApp ou telefone móvel fornecido quando da realização da inscrição pelo candidato.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



Informa que será concedido prazo de 02 (dois) dias de prazo para o comparecimento do candidato interessado ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde conforme Edital de Convocação que será publicado no Boletim Municipal.

Danielle Silva da Cunha

Matrícula 200.13371

Michele Gama do Nascimento

Matrícula 200.13292

Marcela da Silva e Souza Lima

Matrícula 200.13189





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí/RJ, CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 004/2025 torna pública a presente CONVOCAÇÃO para apresentação de documentos dos(as) candidatos(as), conforme relação abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os(as) candidatos(as) listados no Anexo I deste edital para apresentação da documentação necessária à comprovação dos requisitos exigidos no edital do certame, como condição para possível contratação/posse.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no prazo estabelecido, em original e cópia, os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de registro em conselho de classe, quando exigido pelo cargo;
- Comprovante de residência atualizado;

3. DO PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os(as) convocados(as) deverão comparecer entre os dias **29/09/2025 a 30/09/2025**, no horário de **10h as 16h**, no endereço Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030, no Setor de Recursos Humanos sob pena de perda do direito à contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desconformidade com o edital de abertura, implicará **exclusão definitiva do certame**.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2025.


Cristiano Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Vice-Prefeito

ANEXO I

Ficam convocados os(as) candidatos(as) listados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- SUELY HONTANA BARROS DE CARVALHO

PSICOLOGO

- ANA PAULA PEREIRA FONSECA

- CIBELI DUQUE MARCONDES

ASSISTENTE SOCIAL

- CARINE DE SOUZA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



MEMORANDO Nº 225/2025/GAB/SMS

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2025.

A
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Assunto: AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades municipais e a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao 2º Quadrimestre de 2025, em atenção à Lei Complementar nº 141/2012, que será realizada às 16:00h, do dia 30 de setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Piraí, situado na Praça Nilo Peçanha, 7 - Centro, Barra do Piraí - RJ.

Desde já, renovamos os elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151

